



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

## 4º Congresso Nacional do **SIMEPETRO**

# ***A Fiscalização no Segmento de Lubrificantes***

**Superintendência de Fiscalização do Abastecimento  
Rita de Cássia C. Pereira Torres**

## ✓ **Constituição da República Federativa do Brasil**

**Art. 174 O Estado, como agente normativo e regulador da atividade econômica, exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.**

## ✓ **Lei nº 9.478/ 1997 – Institui a ANP**

**Art. 8º A ANP terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, cabendo-lhe:**

**VII - fiscalizar diretamente, ou mediante convênios com órgãos dos Estados e do Distrito Federal, as atividades integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, bem como aplicar as sanções administrativas e pecuniárias previstas em lei, regulamento ou contrato;**

## ✓ **Lei nº 9847/ 1999 – Fiscalização e sanções administrativas**

## ✓ **Resolução ANP nº 18/2009 – Autorização para atividade de produção de óleo lubrificante acabado.**

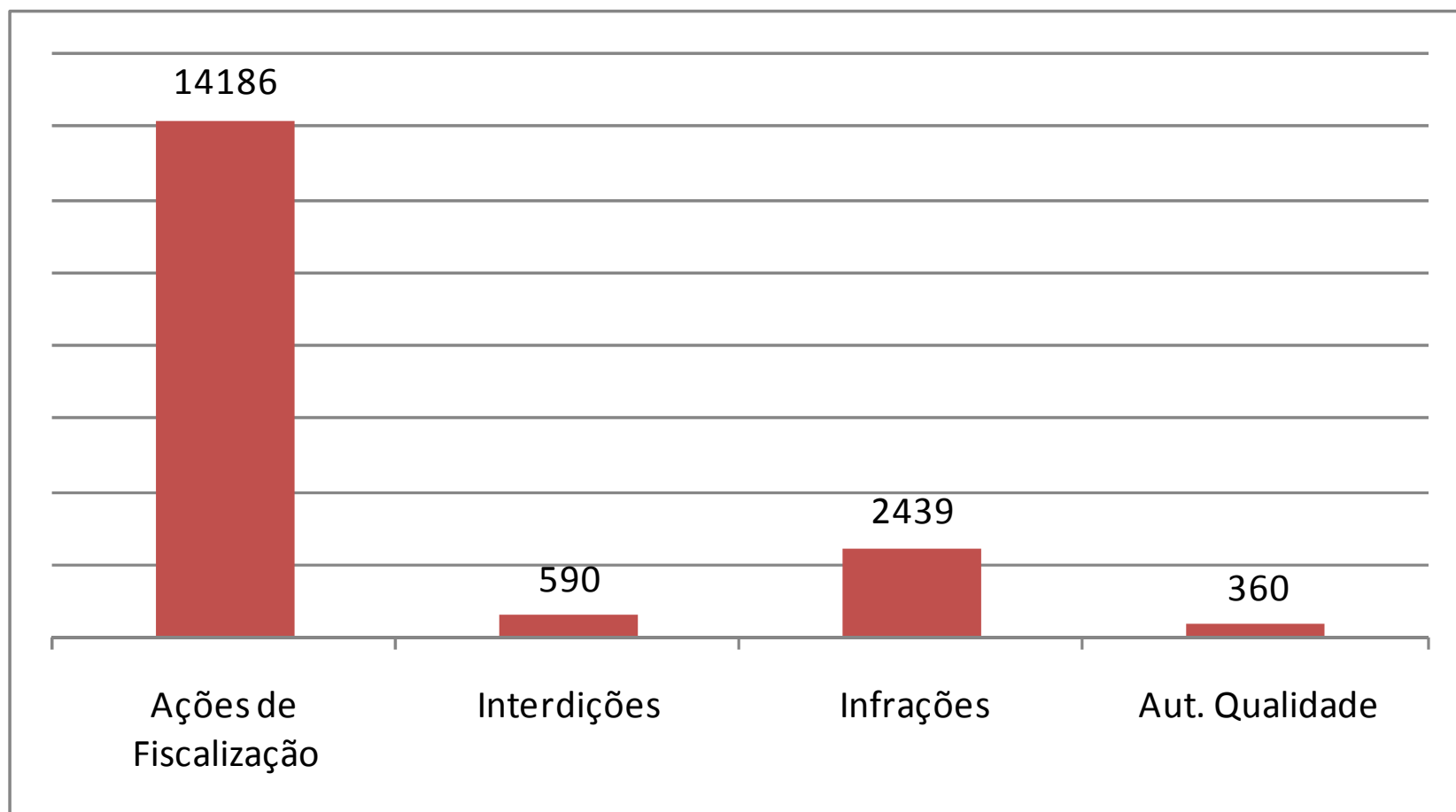


**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

## Superintendência de Fiscalização do Abastecimento

*Cabe à SFI fiscalizar o setor de abastecimento, da qualidade do combustível ofertado e do fluxo comercial de distribuição e de revenda de derivados de petróleo (**Lubrificantes**), etanol combustível, e gás natural veicular (GNV).*



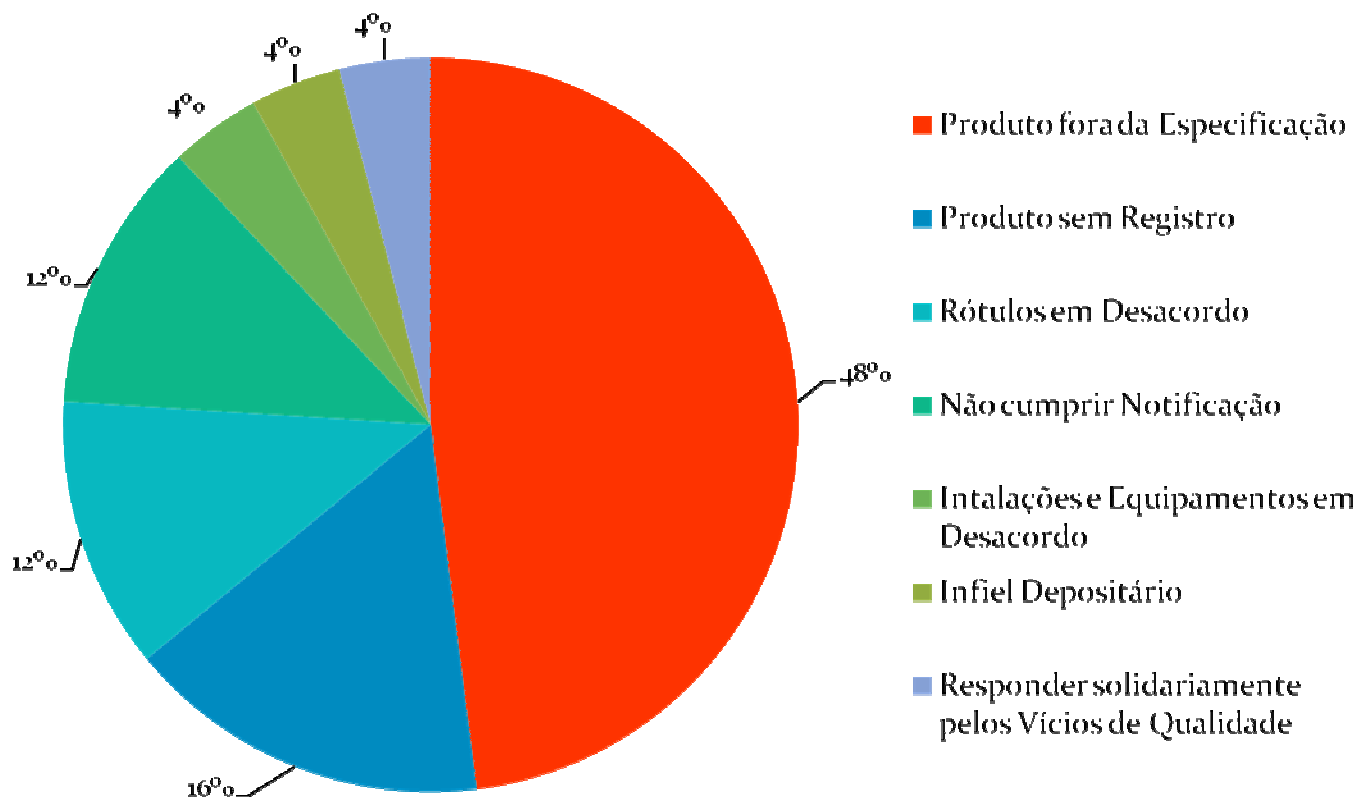


Fonte: ANP

	2011
PR COMB	8.745
PR GLP	3.699
PA	257
DR COMB	768
DR GLP	204
TRR	128
<b>Prod. Lubrificante</b>	<b>141</b>
Coletor de OLUC	28
Rerrefinador	10
Prod. Biodiesel	62
Fornecedor de Etanol	29
PR COMB Aviação	46



## Ações de Fiscalização - Lubrificantes





**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

## Ações de Fiscalização - Lubrificantes

### ✓ Agosto – Grande Operação em São Paulo:

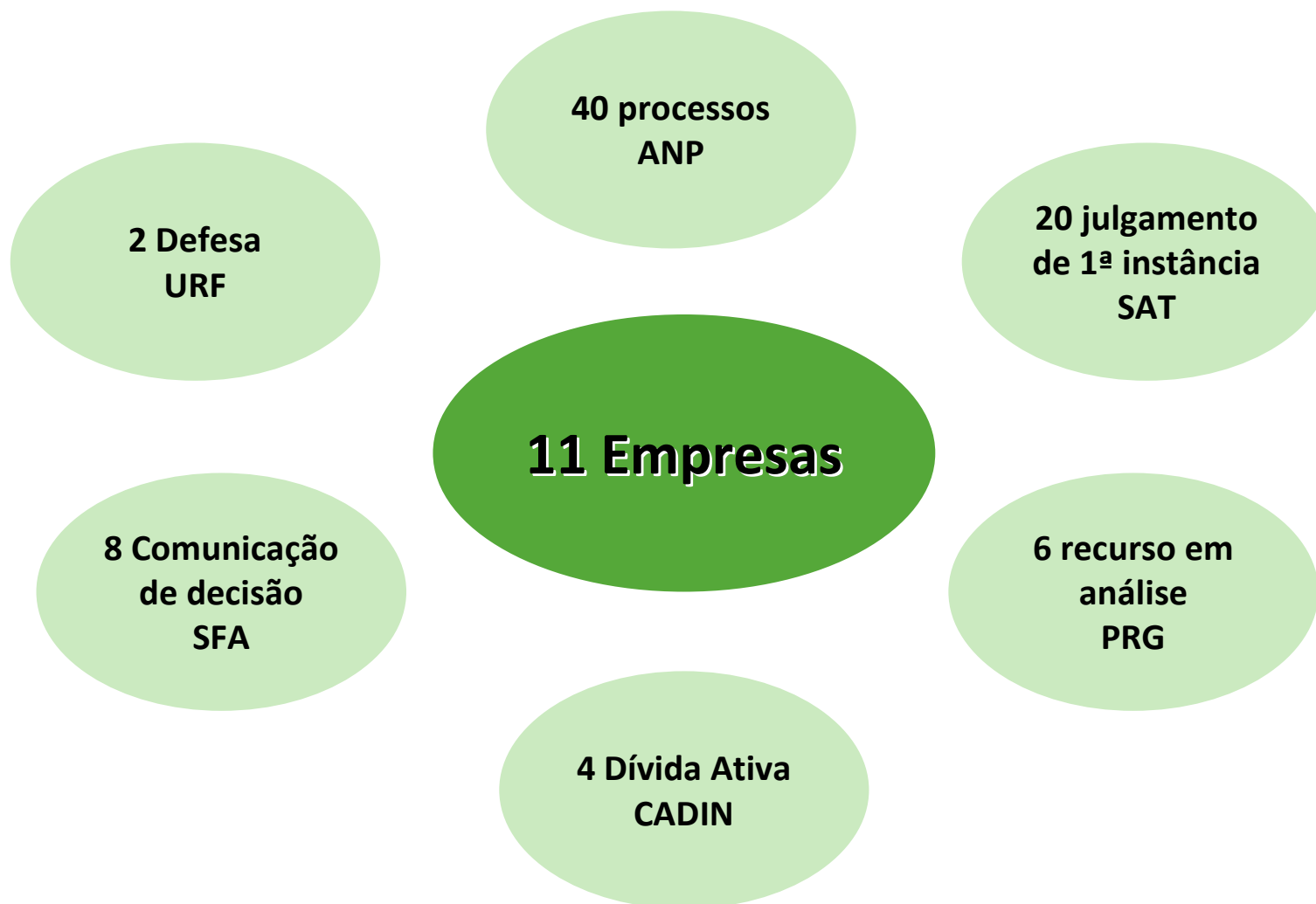
**Interdição – Exercer a atividade sem autorização;**

***15.000 litros de óleo lubrificante básico;***

***58.000 litros de óleo lubrificante acabado;***

**Autuação – Comercializar produto fora das características registradas na ANP**





### ✓ **Modifica Procedimentos da Fiscalização em Irregularidades de Menor Gravidade** *Trâmites Internos para Publicação*

*Concede prazo para que agentes econômicos adotem Medida Restauradora de Conduta antes da aplicação de sanções nos casos referentes à exibição de determinadas placas e adesivos informativos.*

**Medida Restauradora de Conduta é a ação em que o agente econômico repara o não atendimento a dispositivos da legislação aplicável, em prazo pré-estabelecido, e passa a cumpri-lo em sua integralidade evitando a aplicação de penalidades.**

✓ Estabelece critério temporal para agravamento de pena pela existência de antecedentes e aplicação das penalidades decorrentes da constatação de reincidência, Lei nº 9847/1999;

✓ Reincidência – 2 anos

*não prevalece a condenação anterior se entre a data do trânsito em julgado da decisão de condenação e a do cometimento da infração posterior tiver decorrido período de tempo igual ou superior a dois anos;*

✓ Agravamento – considera-se antecedente o registro de condenações definitivas ocorridas nos últimos 5 anos;

**Consulta Pública 15/8/2011 a 5/9/2011**

**Audiência Pública: 13/9/2011, das 15h às 17h30**

- Presença em Todo o Território Nacional
- Convênios/Parcerias Técnico Operacional
- Treinamentos/Ações Conjuntas
- Atendimento às Autoridades
- Satisfação a Sociedade
- Intensificação dos Vetores de Inteligências



**5.546**  
**municípios**



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

***OBRIGADA!***

Rita C. C. Pereira Torres

[rcpereira@anp.gov.br](mailto:rcpereira@anp.gov.br)

21 – 2112 8964

21 - 21128930